**LEI Nº 2111/2018, DE 9 de abril dE 2018.**

**RATIFICA COM RESERVA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1.º. Nos termos do inciso V, alínea “c”, do art. 2º do Decreto 6.017/2017, fica condicionada a ratificação das alterações trazidas pela Emenda 05/2017 em razão das modificações dos artigos 52 e 53 do Contrato de Consórcio de Informática na Gestão Pública (CIGA).

Parágrafo Único - Em não sendo modificado o artigo 52, retornando o mesmo em seu texto original, e suprimido o artigo 53, ficam RATIFICADAS as demais alterações do Contrato de Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), trazidas pela Emenda 05/2017.

Art. 2.º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal está publicado na página 936 da edição n.º 2218 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 24 de março de 2017, disponível em: <http://edicao.dom.sc.gov.br/1490376543_edicao_2218_assinado.pdf>).

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbó Grande, SC, 9 de abril de 2018.

**Ari José GalEski**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande, em 9 de abril de 2018.

**Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças**